



CÓDIGO PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

PRINCÍPIOS GERAIS DE PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Por imposição legal, o Externato Paulo VI teve de passar a prestar o seu serviço educativo em regime não presencial. Este facto não levou a um menor compromisso do estabelecimento de ensino com a protecção dos dados pessoais de cada um dos membros desta comunidade educativa, nem implica qualquer alteração profunda à nossa política de protecção de dados.

Contudo, porque passou a existir uma reforçada interacção digital, os riscos de incumprimento das regras nesta matéria, mesmo que não intencional, aumentou.

Consequentemente, a Direção vem recordar e esclarecer as regras a que todos estamos obrigados e reforçar a proibição de comportamentos violadores do direito de cada um à protecção dos seus dados pessoais.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

O recurso a meios digitais à distância implica a necessidade de cada um fazer um uso responsável dos mesmos e cumprir escrupulosamente as suas obrigações. A segurança de todos depende de cada um.

Pedimos aos alunos e suas famílias um especial cuidado em:

1. Impedir a captação de imagens e som não autorizado;
2. Não utilizar dispositivos (computador, tablet, ...) não protegidos;
3. Não partilhar passwords, links ou outros dados e informação com terceiros;
4. Comunicar à Direção qualquer dúvida ou ocorrência nesta matéria.

RESPONSABILIDADE GERAL

1. É expressamente proibido recolher, tratar ou divulgar dados pessoais fora das condições previstas no regulamento interno e outras regras que venham a ser aprovadas pela Direção.
2. A recolha, tratamento ou divulgação de dados pessoais fora das situações previstas poderá, em função da gravidade da situação, ser objeto de procedimento disciplinar.
3. Os alunos, encarregados de educação, familiares, docentes, colaboradores não docentes ou outras pessoas, não podem proceder à recolha de imagens ou som das sessões de ensino promovidas pelo Externato Paulo VI.
4. A recolha de imagens e som apenas poderá ser efetuada sempre que tal seja necessário para o desenvolvimento das atividades educativas e estiver autorizada pela Direção.
5. A captação de imagens ou som no âmbito das atividades pedagógicas, com finalidade educativa (projeto ou avaliação), não poderá ser difundida por qualquer meio nem de qualquer forma disponibilizado fora do estrito âmbito da relação entre docente(s) e alunos, e só é possível desde que autorizada pela Direção.

Braga, 17 de abril de 2020,

EXTERNATO PAULO VI
O Diretor Pedagógico
Rua S. Gonçalo, 24 - 4710-310 BRAGA
Telf. 253 208 361 - Fax. 253 208 362

Nelson Manuel Leitão Gonçalves Moreira